



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 366/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo aditivo nº 60 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Ambulatório SUS).

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.


Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima septuagésima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 12/03/2025.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Termo aditivo nº 60 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Ambulatório SUS).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de C. Sacilotti
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 17 de março de 2025.

Homologo essa resolução em 19 / 03 de 2025.


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

377ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 12/03/2025	
Pauta	<ul style="list-style-type: none"> -Balancete do mês de janeiro/2025; -Termo aditivo nº 60 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Ambulatório SUS) -Protocolo de Regulação; -Comitê de Contingência da Dengue; -Relatório do 3º Quadrimestre de 2024; -Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus); -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	<p>Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho Sacilotti (Presidente); Alan Willian Leonio da Silva; João Marcio de Faria. Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Deliane Fieto Batista da Silva. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Thainara de Brito Pereira.</p>
Ausentes	<p>Representantes do Gestor: Carla Auxiliadora Margarido; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Alceu Moreira da Cunha Junior. Representante dos Usuários: Soeli Marques; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Andreza Aparecida Guimarães; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Flaviana Rodrigues Ferreira; Bruno Guedes Fonseca; Simone Aparecida dos Santos Silva; Márcio Rangel de Mello; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.</p>

Aos doze dias do mês de março dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima septuagésima sétima (377ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura aos trabalhos, verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente aos balancete do mês de janeiro de 2025, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao termo aditivo nº 60 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Ambulatório SUS), conforme Plano de Trabalho que foi enviado previamente para o e-mail dos conselheiros. Sendo aberto a palavra sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. O Conselheiro Alan Willian, solicitou que fosse feita a inversão de pauta. Passando para a pauta referente as arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) e Comitê de Contingência da Dengue. A Enfermeira Adriani de Freitas (Gerente da Vigilância Epidemiológica) apresentou a atualização do cenário epidemiológico, ações de combate às arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika vírus e Febre amarela) e a cobertura vacinal do município, ressaltando que a cobertura vacinal contra a Febre amarela se encontra muito baixa, com relação ao comitê de contingência

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

da Dengue, a Enfermeira Adriani realizou a explicação do funcionamento do Comitê e solicitando a indicação de um conselheiro para compor esse Comitê, diante disso o Conselho de forma unânime realiza a indicação da Conselheira Kátia Cilene Martins Vieira da Silva. Passando para a pauta referente ao Protocolo de Regulação o Enfermeiro Cleyton realizou uma breve explicação do Protocolo, se colocando a disposição para dirimir eventuais dúvidas. Passando para a pauta referente ao Relatório de Gestão do terceiro Quadrimestre de 2024. que foi previamente enviado aos conselheiros por e-mail. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Sendo exarado o seguinte parecer: 1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena - SP, em atendimento às exigências legais, notadamente no Art. 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas, do exercício de 2024, do Fundo Municipal de Saúde de Lorena-SP, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, apresentadas pelo município, composto por balancetes mensais. 2. Após análise, discussão, foi constatada que a prestação de contas obedeceu aos fins que se destinava, bem como os dispositivos legais, emite o parecer conclusivo FAVORÁVEL, à aprovação das contas do executivo, relativas à Saúde, 3º Quadrimestre de 2024, portanto encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 3. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos seguintes documentos, Balancetes Mensais e Relatório de Gestão do 3º quadrimestre do ano de 2024, relativamente ao exercício financeiro, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho. 4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o nosso parecer. Estive presente na reunião a Enfermeira Adriani de Freitas. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 10h25min** XXX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho Sacilotti (Presidente);

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante do Gestor: João Marcio de Faria.

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Thainara de Brito Pereira.



IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



Ofício nº 127/2025

Lorena, 25 de fevereiro de 2025

Ilma. Sra.

Denise Bueno Gonçalves de Carvalho Sacilotti

Secretária Municipal de Saúde de Lorena

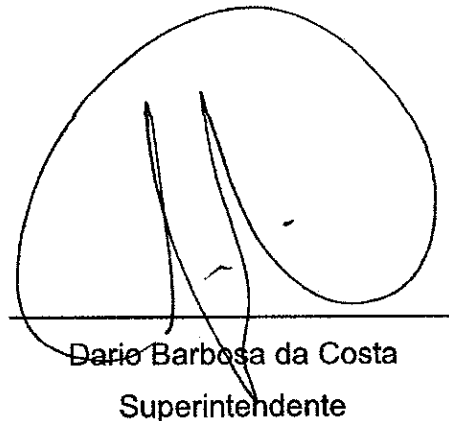
Assunto: Envio Plano de Trabalho – Ambulatório SUS

Prezada Secretária,

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.779.304/0001-30, com sede em Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dom Bosco, no 562, por seu representante legal, também subscrito por seu Superintendente e Administrador Dario Costa, vem, com o devido respeito e admiração de sempre perante Vossa Senhoria, encaminhar, o plano de trabalho referente ao Ambulatório SUS, referente ao TA nº 60 do Convênio 01/2021.

Desde já, deixamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dario Barbosa da Costa
Superintendente

*05/02/25
Denise Sacilotti*



IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



2. AÇÕES E SERVIÇOS ACRESCIDOS PELO TA Nº 60.

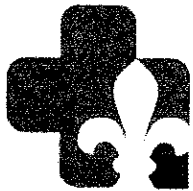
São os serviços pactuados neste instrumento:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultas Especializadas	17.000	R\$100,00	R\$ 1.700.000,00
2	Exames de Imagem (Raio-X)	5.860	R\$ 30,00	R\$ 175.800,00
3	Exames de Imagem (Mamografia)	4.000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
*	Total	26.860	*	R\$ 2.235.800,00

- 2.1. As consultas especializadas mencionadas no Plano Operativo serão realizadas de acordo com as necessidades do município, abrangendo diversas áreas médicas, tais como: cardiologia, pneumologia, gastroenterologia, endocrinologia, neurologia, vascular, ortopedia/trauma, urologia, nefrologia, cirurgia geral e outras especialidades que se demonstrarem necessárias ao longo da vigência do presente plano.
- 2.2. A consulta na especialidade oftalmologia deverá compreender os seguintes procedimentos: auto refração, avaliação da pressão intraocular, refração, motilidade, fundoscopia, tonometria, gonioscopia e biomicroscopia de fundo de olho.
- 2.3. O prazo para entrega dos exames de imagem (mamografia e raio x) serão de até 07 (sete) dias corridos. Em caso de urgência, prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS E VALORAÇÃO.

3.1. Metas Quantitativas



IRMANDADE DA **SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

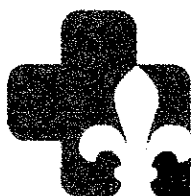
CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



601 a 650	200	25%
551 a 600	150	23%
501 a 550	100	21%
<= 500	50	19%

ATENDIMENTOS - SERVIÇO DE DIAGNOSE (MAMOGRAFIA E RAIOS X)		
PRODUÇÃO MENSAL TOTAL	PONTOS	%
1501 a 1550	1300	100%
1451 a 1500	1250	96,77%
1401 a 1450	1200	93,55%
1351 a 1400	1150	90,32%
1301 a 1350	1100	87,10%
1251 a 1300	1050	83,87%
1201 a 1250	1000	80,65%
1151 a 1200	950	77,42%
1101 a 1150	900	74,19%
1051 a 1100	850	70,97%
1001 a 1050	800	67,74%
951 a 1000	750	64,52%
901 a 950	700	61,29%
851 a 900	650	58,06%
801 a 850	600	54,84%
751 a 800	550	51,61%
701 a 750	500	48,39%
651 a 700	450	45,16%
601 a 650	400	41,94%
551 a 600	350	38,71%
501 a 550	300	35,48%
451 a 500	250	32,26%
401 a 450	200	29,03%
351 a 400	150	25,81%
301 a 350	100	22,58%
<=300	50	19,35%



IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



1450	73%	R\$	171.000,00
1400	71%	R\$	166.500,00
1350	69%	R\$	162.000,00
1300	67%	R\$	157.500,00
1250	65%	R\$	153.000,00
1200	63%	R\$	148.500,00
1150	62%	R\$	144.000,00
1100	60%	R\$	139.500,00
1050	58%	R\$	135.000,00
1000	56%	R\$	130.500,00
950	54%	R\$	126.000,00
900	52%	R\$	121.500,00
850	50%	R\$	117.000,00
800	48%	R\$	112.500,00
750	46%	R\$	108.000,00
700	44%	R\$	103.500,00
650	42%	R\$	99.000,00
600	40%	R\$	94.500,00
550	38%	R\$	90.000,00
500	37%	R\$	85.500,00
450	35%	R\$	81.000,00
400	33%	R\$	76.500,00
350	31%	R\$	72.000,00
300	29%	R\$	67.500,00
250	27%	R\$	63.000,00
200	25%	R\$	58.500,00
150	23%	R\$	54.000,00
100	21%	R\$	49.500,00
50	19%	R\$	45.000,00

II- Serviços de Diagnóstico (Mamografia e Raio X):

Repasse Incentivo à Contratualização (IAC) Municipal			
Faixas de Pontuação	Percentual do Valor Variável	Valor Mensal de Repasse Incentivo À Contratualização (IAC) Municipal	
1300	100%	R\$	46.500,00



IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

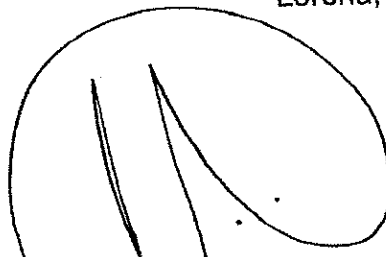
Rua Dom Bosco, 562 - Centro,
Lorena/SP - CEP 12.600-100



Sistema de Informação Ambulatorial - SIA (Serviço)	Mediante apresentação de fatura S.I.A.	R\$ 1.491.818,75
--	--	------------------

- 4.1. A prestação de serviços terá início no mês de assinatura do TA nº 60 do qual este Plano Operativo é parte integrante e vigorará até 29/01/2026 ou, após a execução total dos serviços, quando antes do prazo, em decorrência da demanda enviada pela Secretaria de Saúde.
- 4.2. A prestação de contas será realizada quadrimestralmente, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a Instrução Normativa nº 01/2021 do TCE/SP.
- 4.3. Encerrado o prazo previamente estabelecido para a prestação dos serviços pactuados, haverá, obrigatoriamente, a apresentação da prestação de contas referente ao repasse financeiro.
- 4.4. A avaliação do presente Plano Operativo estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e poderá se dar por meio de procedimentos de supervisão in loco ou de forma indireta, sem prejuízo da análise documental (prestação de contas) que será realizada pelo hospital.
- 4.5. O pagamento será realizado conforme agendamento mensal das consultas especializadas e dos exames.

Lorena, 25 de fevereiro de 2025.



Dario Barbosa da Costa
Superintendente